



LEI Nº 1.373/2004 de 05 de maio de 2004.

“EMENTA: *Denomina a Unidade Hospitalar situada no Projeto Fulgêncio, Agrovila 15, de Centro de Saúde Fulgêncio Manoel da Silva, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Hospitalar, situada no Projeto Fulgêncio, Agrovila 15, Centro de Saúde Fulgêncio Manoel da Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado de confeccionar a placa de aposição na referida Unidade Hospitalar, constando o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de maio de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
E EDITAIS DA PREFEITURA.
EM: 05/05/2004.

Secretário de Administração